

LEI Nº 1.446, DE 14 JULHO DE 2020.

"Torna de Utilidade Pública o INSTITUTO KIRIUS."

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **INSTITUTO KIRIUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.257.395/0001-50, situado à Rua Joana Angélica, nº 31, Bairro: Juscelino Kubitschek, CEP: 47.800-366, Barreiras – Bahia.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Barreiras-BA, em 14 de julho de 2020.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito do Município Barreiras - BA